



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 55/20

Coronel Vivida, 30 de abril de 2020.

DE: **Humberton de Oliveira Viana**
Secretário Municipal de Administração



PARA: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal

Solicitamos de Vossa Excelência a autorização para prorrogação do **Contrato nº 69/2019**, decorrente do **Pregão Presencial nº 36/2019** firmado com a empresa **Inviolável Coronel Equipamentos Ltda - Me**, cujo objeto é **Serviços de monitoramento a distância, no período de 24 (vinte e quatro) horas**, pelo prazo de 12 (doze) meses, antes da data de seu término **05.05.2020, sem reajuste.**

Cumprе salientar que a prorrogação é importante, diante da necessidade do serviço prestado, eis que se trata de serviço essencial à administração, no que se refere a segurança do patrimônio público, na sede administrativa da prefeitura e os demais prédios da administração, postos de saúde, escolas, dentre outros de interesse do poder público.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos agradecimentos, oportunidade em que renovamos nossos votos da mais elevada estima de apreço e consideração.

Atenciosamente,


Humberton de Oliveira Viana
Secretário Municipal de Administração

Humberton Viana
Secretário Municipal de
Administração



RENOVAÇÃO DE CONTRATO INVIOLEVEL EQUIPAMENTOS LTDA

O CONTRATO 62/2019 PREGÃO PRESENCIAL N 36/2019 COM VENCIMENTO 05/05/2019 DA EMPRESA INVIOLEVEL EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CUJO OBEJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO SERÁ PROROGADO PARA 12 MESES COM A PERMANENCIA DO VALOR ATUAL.

INVIOLEVEL EQUIPAMENTOS LTDA

EVANDRO PIMENTEL

Coronel Vivida 30 de abril de 2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INVIOLAVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 05.289.532/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:53:00 do dia 04/05/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 31/10/2020.

Código de controle da certidão: **072A.8C8F.2C52.8A09**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA N° 1452 /2020

CADASTRO : 10200513040010
NOME : INVIOLEVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONI
CPF/CNPJ : 05.289.532/0001-04
ENDEREÇO : AVN GENEROSO MARQUES N° 1075
COMPLEMENTO :
BAIRRO : JARDIM LUIZ SCHIAVINI
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Consulta
DATA DE VALIDADE: 12/08/2020

■
CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:617825785617825

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.coronelvvida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 14 de Maio de 2020.

FORNECIMENTO GRATUITO.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.289.532/0001-04

Razão Social: INVIOLAVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Endereço: RUA CLÇEVELANDIA 228 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032201003197579825

Informação obtida em 14/05/2020 16:48:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INVIOLAVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.289.532/0001-04

Certidão n°: 10884645/2020

Expedição: 14/05/2020, às 16:47:07

Validade: 09/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INVIOLAVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.289.532/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2019 decorrente do Pregão Presencial nº 36/2019 que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **INVIOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: INVIOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, estabelecida na Avenida Generoso Marques, 1075 - Centro, no município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.289.532/0001-04, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Evandro Pimentel**, inscrito no CPF nº 023.958.059-12 e RG nº 7.821.889-4.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 62/2019, que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento a distância 24 (vinte e quatro) horas, para promover a segurança das unidades administrativas (escolas, postos de saúde e demais estabelecimentos públicos municipais)**, nos termos da sua Cláusula Sétima - Dos Prazos e Condições de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **06 de maio de 2020 a 05 de maio de 2021**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor por unidade/ponto a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 62/2019 de 03 de maio de 2019.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 04 de maio de 2020.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Evandro Pimentel
Inviolável Coronel Equip. Eletr. Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:.....

.....



04.01.05.06 Consórcio Público (Tabela 1.5 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Consórcio Público)

MUNICÍPIO DE PATOS BRANCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Referência: Maio/2019 a Abril/2020

REF: ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso V, alínea IV)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		TOTAL
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (RPNP)	
	em R\$	em R\$	em R\$
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RÁTIOS) (I)	580.489,23	0,00	580.489,23
Pessoal Ativo	580.489,23	0,00	580.489,23
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratação de terceiros (art. 17 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RÁTIOS) (II) art. 19 da LRF (II)	0,00	0,00	0,00
Instituições de Ensino Superior e Educação Profissional	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RÁTIOS) (III) = (I) + (II)	580.489,23	0,00	580.489,23
DESPESA COM PESSOAL (DETERMINAÇÃO PROPRIA) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (III) + (IV)	580.489,23	0,00	580.489,23

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTÃO CONSÓRCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RÁTIOS	VALOR EXECUTADO
Ente A – Município de CORONEL JOSÉ GOMES	82.955,61	82.955,61
Ente B – Município de CORONEL VIVIDA	82.955,61	82.955,61
Ente C – Município de ANDARAÍ	82.955,61	82.955,61
Ente D – Município de FARIAS BRITO	82.955,61	82.955,61
Ente E – Município de MANGUEIRINHA	82.955,61	82.955,61
Ente F – Município de SÃO JOÃO	82.955,61	82.955,61
Ente G – Município de VITÓRIA	82.955,61	82.955,61
TOTAL	580.489,23	580.489,23

FONTE: Sistema "Faturamento e Custos" - Unidade Administrativa "Financeira". Última atualização: 20/05/2020 às 10h:30min.

1 - Não demonstrativo de despesas em prestação de serviços e em aquisição, especificamente, no âmbito do contrato de prestação de serviços em 31 de dezembro do exercício anterior, considerando a verificação dos valores não informados para os exercícios anteriores, e somente no caso de cancelamento por erro de lançamento.

Consórcio Sudoeste Piauiense - Patrimônio
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020 (Bimestre Março-Abril)

REF: ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso V, alínea IV, § 1º do inciso II e § 1º)

RE 1.02

FUNÇÃO	FUNÇÃO DESENVOLVIDA	FUNÇÃO DESENVOLVIDA	RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA		RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA	RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA	RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA	RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA	RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA
			RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA	RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA					
01	01	01	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
02	02	02	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
03	03	03	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00

Consórcio Sudoeste Piauiense - Patrimônio
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020 (Bimestre Março-Abril)

REF: ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso V, alínea IV, § 1º do inciso II e § 1º)

RE 1.02

FUNÇÃO	FUNÇÃO DESENVOLVIDA	FUNÇÃO DESENVOLVIDA	RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA		RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA	RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA	RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA	RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA	RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA
			RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA	RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA					
01	01	01	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
02	02	02	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
03	03	03	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00

Consórcio Sudoeste Piauiense - Patrimônio
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020 (Bimestre Março-Abril)

REF: ANEXO 3 (LRF, Art. 52, inciso V, alínea IV, § 1º do inciso II e § 1º)

RE 1.02

FUNÇÃO	FUNÇÃO DESENVOLVIDA	FUNÇÃO DESENVOLVIDA	RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA		RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA	RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA	RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA	RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA	RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA
			RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA	RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA					
01	01	01	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
02	02	02	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
03	03	03	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00

Consórcio Sudoeste Piauiense - Patrimônio
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020 (Bimestre Março-Abril)

REF: ANEXO 4 (LRF, Art. 52, inciso V, alínea IV, § 1º do inciso II e § 1º)

RE 1.02

FUNÇÃO	FUNÇÃO DESENVOLVIDA	FUNÇÃO DESENVOLVIDA	RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA		RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA	RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA	RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA	RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA	RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA
			RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA	RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA					
01	01	01	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
02	02	02	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
03	03	03	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00

Consórcio Sudoeste Piauiense - Patrimônio
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020 (Bimestre Março-Abril)

REF: ANEXO 5 (LRF, Art. 52, inciso V, alínea IV, § 1º do inciso II e § 1º)

RE 1.02

FUNÇÃO	FUNÇÃO DESENVOLVIDA	FUNÇÃO DESENVOLVIDA	RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA		RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA	RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA	RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA	RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA	RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA
			RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA	RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA					
01	01	01	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
02	02	02	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
03	03	03	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00

MUNICÍPIO DE PATOS BRANCO
Extrato Termo de Permissão de Uso nº 63/2020/GP. Dispensa de Licitação nº 30/2020, Processo nº 79/2020. PARTES: Município de Patos Branco e Anderson Rodrigues de Almeida. OBJETO: regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Patos Branco/Paraná, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. Anderson Rodrigues de Almeida, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Patos Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. VALOR E PAGAMENTO: Pelo uso das instalações e serviços, a incubada recolherá aos cofres públicos o valor correspondente a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. VIGÊNCIA: 12 meses. GESTOR: Diretor da Incubadora, Augusto Zucchi - Prefeito. Anderson Rodrigues de Almeida - Permissorário.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Ativo nº 05 - Contrato nº 13/2018 - Pregão Presencial nº 69/2018 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PLENEZ & PLENEZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME. CNPJ nº 05.848.674/0001-10. Considerando a solicitação do Departamento de Emprego, Considerando o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento de pandemia de síndrome respiratória aguda grave decorrente do COVID-19. Esta suspensão decorrerá a partir de 21 de março de 2020 até o término do contrato por prazo indeterminado, ficando a execução do contrato em vigor a partir de 21 de março de 2020, sob o disposto no art. 17 do art. 18 da LRF. Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, a CONTRATADA não fará jus ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, e qualquer título, em especial por resultado econômico-financeiro, enquanto perdurar a suspensão. Permanecerão inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de maio de 2020. Frank Aniel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Ativo nº 01 - Contrato nº 13/2018 - Pregão Presencial nº 69/2018 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VICENTE DOS SANTOS XAVIER, CNPJ nº 26.938.093/0001-03. Considerando a solicitação do Departamento de Emprego, Considerando o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento de pandemia de síndrome respiratória aguda grave decorrente do COVID-19. Esta suspensão decorrerá a partir de 21 de março de 2020 até o término do contrato por prazo indeterminado, ficando a execução do contrato em vigor a partir de 21 de março de 2020, sob o disposto no art. 17 do art. 18 da LRF. Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, a CONTRATADA não fará jus ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, e qualquer título, em especial por resultado econômico-financeiro, enquanto perdurar a suspensão. Permanecerão inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de maio de 2020. Frank Aniel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Ativo nº 01 - Contrato nº 13/2018 - Pregão Presencial nº 69/2018 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: INVOLAVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME. CNPJ nº 05.289.532/0001-04. Considerando a solicitação do Departamento de Emprego, Considerando o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento de pandemia de síndrome respiratória aguda grave decorrente do COVID-19. Esta suspensão decorrerá a partir de 21 de março de 2020 até o término do contrato por prazo indeterminado, ficando a execução do contrato em vigor a partir de 21 de março de 2020, sob o disposto no art. 17 do art. 18 da LRF. Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, a CONTRATADA não fará jus ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, e qualquer título, em especial por resultado econômico-financeiro, enquanto perdurar a suspensão. Permanecerão inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de maio de 2020. Frank Aniel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Ativo nº 02 - Contrato nº 69/2018 - Pregão Presencial nº 69/2018 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EMERSON PRIZZI, CNPJ nº 18.776.199/0001-47. Considerando a solicitação do Departamento de Emprego, Considerando o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento de pandemia de síndrome respiratória aguda grave decorrente do COVID-19. Esta suspensão decorrerá a partir de 21 de março de 2020 até o término do contrato por prazo indeterminado, ficando a execução do contrato em vigor a partir de 21 de março de 2020, sob o disposto no art. 17 do art. 18 da LRF. Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, a CONTRATADA não fará jus ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, e qualquer título, em especial por resultado econômico-financeiro, enquanto perdurar a suspensão. Permanecerão inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de maio de 2020. Frank Aniel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Ativo nº 03 - Contrato nº 69/2018 - Pregão Presencial nº 69/2018 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EVANDRO DE LARA, CNPJ nº 21.941.703/0001-07. Considerando a solicitação do Departamento de Emprego, Considerando o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento de pandemia de síndrome respiratória aguda grave decorrente do COVID-19. Esta suspensão decorrerá a partir de 21 de março de 2020 até o término do contrato por prazo indeterminado, ficando a execução do contrato em vigor a partir de 21 de março de 2020, sob o disposto no art. 17 do art. 18 da LRF. Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, a CONTRATADA não fará jus ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, e qualquer título, em especial por resultado econômico-financeiro, enquanto perdurar a suspensão. Permanecerão inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de maio de 2020. Frank Aniel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Ativo nº 01 - Ata de Registro de Preços nº 18/2019 - Pregão Presencial nº 69/2018 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: P&S - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE P&S OODONTOLÓGICOS E HIGIENIZANTES EIRELI - EPP. CNPJ nº 11.776.334/0001-78. Considerando a solicitação do Departamento de Emprego, Considerando o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento de pandemia de síndrome respiratória aguda grave decorrente do COVID-19. Esta suspensão decorrerá a partir de 21 de março de 2020 até o término do contrato por prazo indeterminado, ficando a execução do contrato em vigor a partir de 21 de março de 2020, sob o disposto no art. 17 do art. 18 da LRF. Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, a CONTRATADA não fará jus ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, e qualquer título, em especial por resultado econômico-financeiro, enquanto perdurar a suspensão. Permanecerão inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de maio de 2020. Frank Aniel Schiavini, Prefeito.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 66/2020
Tendo em vista o Parecer do Conselho de Julgamento e de Procuradoria Municipal, que aprovaram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 29/2020, por ALVARO CENZI CENZI SCOLLARO, Prefeito, torna público a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
PELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	06.225.442/0001-12	398,00

Conforma proposta. E é desta. Gêmatina do Prefeito de Chopinzinho - PR, 12 de maio de 2020.
 Álvaro Cenzi Scollaro - Prefeito.



SUMÁRIO

Executivo.....	01
Resoluções.....	01
Licitações.....	01
Outros Atos.....	02

EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

**CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
RESOLUÇÃO Nº 085/2020**

066291225

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107/05, no Protocolo de Intenções, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária do Consórcio, e com base na Resolução nº 047/2016, do Plano de Empregos e Salários, bem como por deliberação da Assembleia Geral, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam reajustados em 3,30% (três inteiros e trinta centésimos por cento) os salários/verbas dos empregados públicos e detentores de cargo em comissão do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, que corresponde a recomposição da perda com a inflação resultante do período de Março de 2019 a Fevereiro de 2020, a partir de 1º (primeiro) de março de 2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o Exercício corrente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2020.

Frank Ariel Schiavini Presidente do Consórcio

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO–CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 05/2020, tipo MELHOR OFERTA POR ITEM. Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.948/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2020. Abertura às 09h01min do dia 22 de junho de 2020, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr. Protocolo dos Envelopes: até às 09:00 (nove horas) do dia 22 de junho de 2020. O valor mínimo da presente licitação é de R\$ 880.000,00. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 19 de maio de 2020. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

066131247

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO–PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MOTOR NOVO DE ROLO COMPACTADOR COMPATIVEL AO MOTOR A SER SUBSTITUÍDO – CATERPILLAR CS – 533E, CAT. SERIE CATCS533KBZE021 44, MOTOR SERIE G4D36018, ANO 2010, DIESEL, 130 HP, OP6719, DO CONSÓRCIO PINHAIS, LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 02 de junho de 2020. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 02 de junho de 2020. VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 70.097,55. Prazo de entrega: 15 dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 19 de maio de 2020. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão especial de Licitação.

066291292

Aditivo nº 05–Contrato nº 137/2016 – Pregão Presencial nº 89/2016 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 05.648.674/0001-10. Considerando a solicitação do Departamento de Esportes; Considerando o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19; Considerando o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19; Fica suspensa parcialmente a execução do contrato nº 137/2016, por tempo indeterminado, iniciando a suspensão a partir do dia 04 de maio de 2020. O Município pagará a CONTRATADA o valor proporcional correspondente a 70% (setenta por cento) do valor, ou seja, R\$ 6.391,39 (seis mil trezentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos). Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, a CONTRATADA não

fará jus ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro, enquanto perdurar a suspensão. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de maio de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 05–Contrato nº 138/2016 – Pregão Presencial nº 89/2016 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VICENTE DOS SANTOS XAVIER, CNPJ nº 25.298.093/0001-03. Considerando a solicitação do Departamento de Esportes; Considerando o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19; Considerando o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19; Fica suspensa parcialmente a execução do contrato nº 138/2016, por tempo indeterminado, iniciando a suspensão a partir do dia 04 de maio de 2020. O Município pagará a CONTRATADA o valor proporcional correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor, ou seja, R\$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais). Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, a CONTRATADA não fará jus ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro, enquanto perdurar a suspensão. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de maio de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01–Contrato nº 62/2019 – Pregão Presencial nº 36/2019–Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: INVIOVÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME, CNPJ nº 05.289.532/0001-04. Considerando o pedido da Secretária de Assistência Social, fica instalado no Espaço de Convivência da Assistência Social, situado na Rua José Foppa, 41 Bairro Industrial, espaço este onde serão desenvolvidas oficinas, cursos do Programa Criança Feliz, mais um ponto de monitoramento. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 29 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02–Contrato nº 62/2019 – Pregão Presencial nº 36/2019–Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: INVIOVÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME, CNPJ nº 05.289.532/0001-04. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 06.05.2020 a 05.05.2021. O valor por unidade/ponto a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 195,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de maio de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03–Contrato nº 99/2017–Pregão Presencial nº 70/2017–Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–Contratada: EVANDRO DE LARA, CNPJ/MF nº 21.941.763/0001-07. Considerando a solicitação do Departamento de Esportes; Considerando o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19; Considerando o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19; Fica suspensa parcialmente a execução do contrato nº 99/2017, por tempo indeterminado, iniciando a suspensão a partir do dia 04 de maio de 2020. O Município pagará a CONTRATADA o valor proporcional correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor, ou seja, R\$ 838,80 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, a CONTRATADA não fará jus ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro, enquanto perdurar a suspensão. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 04 de maio de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 73/2015 – Pregão Presencial nº 38/2015. Município de Coronel Vivida e a empresa EMERSON PIZZI, CNPJ/MF nº 18.375.168/0001-47 Considerando o ofício nº 13/2020 expedido pela Diretora do Departamento de Esportes, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 73/2015 de 18 de maio de 2015, a partir de 04 de maio de 2020, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Tal rescisão faz-se necessário devido as medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do Covid-19. Coronel Vivida, Coronel Vivida, 04 de maio de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 157/2019 – Pregão Presencial nº 87/2019. Contratante: Município de Coronel Vivida.–Detentora: DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI–EPP, CNPJ n.º 11.776.334/0001-78. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 119 (luva), a partir do dia 15 de abril de 2020. O valor total deste aditivo é de R\$ 3.003,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 15 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02–Contrato nº 68/2018 – Pregão Presencial nº 38/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ sob nº 13.934.031/0001-61. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 11.04.2020 a 10.04.2021. Fica reajustado o valor mensal pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses, com referencia ao mês de fevereiro de 2020. O valor a ser pago passa a ser de R\$ 704,17 mensais, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 8.450,04. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 09 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

066231281